

Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

AVISO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026.

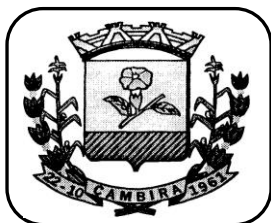
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2026.

Toma-se público que a Câmara Municipal de Cambira (PR), por meio de seu Agente de Contratação, realizará por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE UMA SECADORA ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE MÃOS PARA USO NO SANITÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, a fim de ofertar aos cidadãos a entrega dos serviços legislativos desta Casa de Leis de forma satisfatória, que promova o debate político e, conseqüentemente, a cidadania; além de dar publicidade aos atos públicos de forma satisfatória.

A Licitante interessada em participar desta Dispensa Eletrônica deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o presente documento, com seus respectivos anexos, lê-lo na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no "SIASG" prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência.

PLATAFORMA DE DISPUTA	COMPRAS.GOV
CÓDIGO DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO	929583
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FORMA DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS PELA PLATAFORMA	DAS 09:00 HORAS DO DIA 28/01/2026 ÀS 08:59 HORAS DO DIA 02/02/2026
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	02/02/2026 - 09:00 HORAS
PRAZO DA ETAPA DE LANCES	06:00 HORAS



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de **AQUISIÇÃO DE UMA SECADORA ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE MÃOS PARA USO NO SANITÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, conforme características, condições e exigências indicadas no Termo de Referência.

DO VALOR ESTIMADO

2.1 O valor máximo estimado para o presente certame é de R\$ 808,11 (oitocentos e oito reais e onze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação Eletrônica ocorrerão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CÓDIGO: 01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.

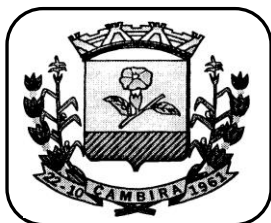
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 A Dispensa de Licitação na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Dispensa de Licitação, na Forma Eletrônica, da plataforma governamental Compras.gov.

4.2 Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta na plataforma do Compras.gov (<https://www.comprasnet.gov.br/>).

4.3 O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

4.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7 Poderão participar desta Dispensa de Licitação Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

4.8 A empresa deverá ter o objeto do contrato social compatível com a presente licitação, o que será conferido no momento da habilitação, sob pena de desclassificação.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

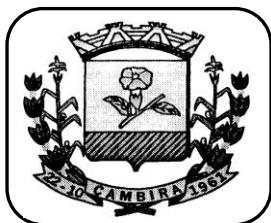
5.2 Os licitantes poderão encaminhar, exclusivamente pela plataforma eletrônica, a proposta com o preço final, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, assim como os documentos constantes no Termo de Referência.

5.3 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.4 A empresa deverá fornecer certidões de conformidade fiscal nos âmbitos federal, estadual, municipal; além de certidões negativas de cunho previdenciário através das certidões de FGTS e débito trabalhista.

5.5 Também deverão constar certidões confeccionadas pela empresa, conforme modelo no Anexo I, II, III, IV e V deste edital, onde constará que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) declarar que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) declaração de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

e) declaração de observância ao contido na Lei Geral de Proteção de Dados de número 13.709/2018

5.5 Os documentos referidos nos itens “5.4” e “5.5”, deverão possuir emissão de data posterior à emissão deste edital.

DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

a) valor (unitário e total) do item;

b) prazo de garantia;

c) prazo de entrega dos serviços;

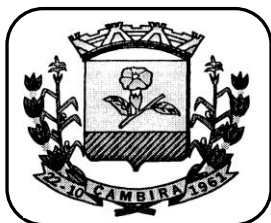
d) descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos, este valor deverá constar na Nota Fiscal e será retido na fonte no devido momento do pagamento.



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO E DOS LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura e finalização da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (hum real).

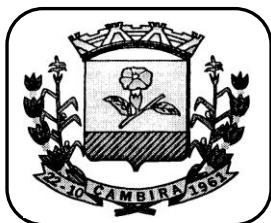
7.4. Será adotado para o envio de lances desta Dispensa de Licitação Eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, obedecendo o horário fixado neste documento.

7.4.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de seis horas, sem prorrogações.

7.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente público poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

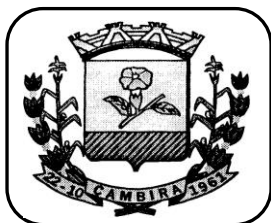
7.12 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

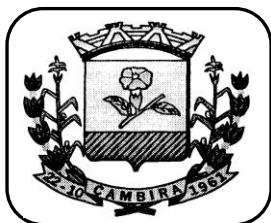
8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente público durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

- b.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- b.4. deixar de apresentar amostra;
- b.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

- e) fraudar a licitação;

- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - f.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

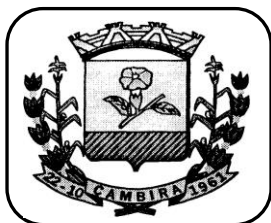
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nas alíneas A, B e C, do item 9.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nas alíneas D,E,F,G e H, do item 9.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

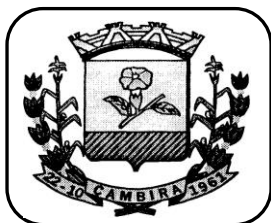
9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Cambira/PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas neste edital, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

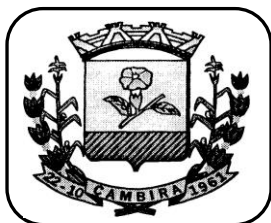
10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através de campo específico na plataforma eletrônica do Compras.Gov.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

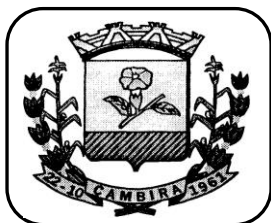
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal de Cambira

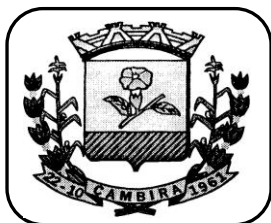
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

- 12.1 O processo será realizado através da plataforma governamental Compras.Gov.
- 12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente público.
- 12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na plataforma do "Compras.gov".
- 12.11 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação, na Câmara Municipal de Cambira, Setor de Licitação, Avenida Canadá, nº 335, Centro, no Município de Cambira, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: cambiracamara@gmail.com
- 12.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2026;**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR E EM
CONDIÇÕES INSALUBRE;**

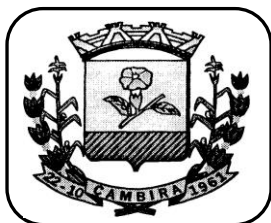
**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO FORNECEDOR PERANTE A ORGÃOS
PÚBLICOS;**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE EM TRABALHO
DEGRADANTE OU FORÇADO;**

ANEXO V – OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do
ano de dois mil e vinte e seis.

**MÁRCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA.**



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026

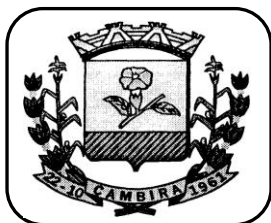
À Câmara Municipal de Cambira

Declaramos ciência e concordância com o disposto no Edital e Termo de Referência do Processo Administrativo 002/2026, Dispensa de Licitação Eletrônica 002/2026 que objetiva a **AQUISIÇÃO DE UMA SECADORA ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE MÃOS PARA USO NO SANITÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA.**

Por ser verdade firmo o presente.

Local e data.

**CONTRATANTE.
CNPJ.**



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR E EM CONDIÇÕES INSALUBRE.

À Câmara Municipal de Cambira.

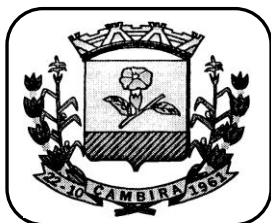
Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Por ser verdade firmo o presente.

Local e data.

CONTRATANTE.

CNPJ.



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

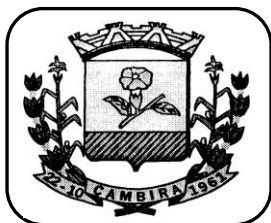
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO FORNECEDOR PERANTE A ORGÃOS PÚBLICOS.

À Câmara Municipal de Cambira.

Declaramos que declaração de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e data.

**CONTRATANTE.
CNPJ.**



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

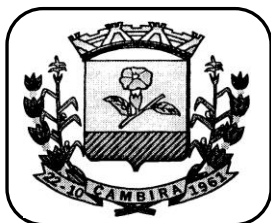
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE EM TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

À Câmara Municipal de Cambira.

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local e data.

**CONTRATANTE.
CNPJ.**



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223

CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

ANEXO V – OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

À Câmara Municipal de Cambira.

A Contratada afirma estar ciente e que é vedado a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. Compromete-se esta a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

Em caso de não observância a este dispositivo legal, entende a possibilidade de resposta administrativa e judicial, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Local e data.

CONTRATANTE.

CNPJ.